



LEI Nº 168, DE 21 DE JULHO DE 2021.

**“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para alterações do Anexo STN - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o ano de 2021 e dá outras providências”.**

**RICARDO RUBENS DE ASSIS**, Prefeito do Município de Apiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando as alterações orçamentárias relativas à abertura de crédito adicional especial, para alterações do Anexo STN - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o ano de 2021, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO - 2020; e Com fulcro nos artigos 40 e 43 da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de março de 1.964; Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

**PUBLICAÇÃO**

Ato publicado nesta Secretaria Municipal no mural local e no jornal *Tribuna Regional* Edição de 26/07/2021 página 6

Secretaria de Administração PMA

**Daniilo Luz Santos**  
RG 41.559.258-6  
Sec. Mun. de Administração

**Artigo 1.º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, para alterações do Anexo STN - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita para o ano de 2021, no valor estimado de **R\$ 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)** conforme anexos.

**Artigo 2.º** - Conforme alterações orçamentárias no artigo 1.º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LOA - 2020 e PPA 2018 a 2021;

**Artigo 3.º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Apiaí – SP, em 21 de julho de 2021.

**RICARDO RUBENS DE ASSIS**  
Prefeito Interino do Município de Apiaí – SP

Essa Lei teve origem no Projeto de Lei nº 239, de 06 de julho de 2021, de autoria do Prefeito Interino Ricardo Rubens de Assis.